

LEI Nº 2155 DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE
DEPRESSÃO NA INFÂNCIA E NA
ADOLESCÊNCIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Integra ao Calendário Oficial de datas e eventos do Município a Semana Municipal de Conscientização sobre Depressão na Infância e na Adolescência, a ser realizada anualmente entre os dias 10 e 15 do mês de setembro.

Art. 2º São os objetivos da Semana de Conscientização sobre Depressão na Infância e na Adolescência:

- I - ampliar a informação e o conhecimento sobre a depressão na infância e na adolescência, suas causas, sintomas, meios de prevenção e tratamento;
- II - incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento dos pacientes;
- III - combater o preconceito relacionado a depressão na infância e na adolescência;
- IV - promover a participação da família junto às escolas na discussão e conscientização acerca da depressão na infância e na adolescência.
- V - capacitar os profissionais do Sistema Único de Saúde e da Rede de Ensino no âmbito municipal sobre o tema.

Art. 3º No decorrer da Semana Municipal de Conscientização sobre Depressão na Infância e na Adolescência, a Administração Pública, com o apoio de profissionais capacitados, realizará atividades por meio de campanhas de orientações e políticas públicas, valendo-se também dos meios digitais, para promover a conscientização da população em geral acerca da incidência da depressão nas crianças e adolescentes.

Art. 4º A divulgação da data mencionada será de responsabilidade da Administração Pública Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em
7 de outubro de 2021.**



Ivo Ferreira Gomes
PREFEITO DE SOBRAL

VISTO
Município de Sobral

Tércio Machado Alves
Procurador Adj. do Município - OAB/CE
Nº 30101

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2120/2021

Ref. Projeto de Lei nº 160/2021
Autoria: Vereador Ajax Souza Cardozo (PSB).

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre Depressão na Infância e na Adolescência e dá outras providências**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamonos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 7 DE OUTUBRO DE 2021.



Ivo Ferreira Gomes
PREFEITO DE SOBRAL

VISTO
Município de Sobral

Tércio Machado Alves
Procurador Adj. do Município - OAB/CE
Nº 30101